

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	<p><b>MUNICÍPIO DE CORDEIROS</b>  <b>CONSOLIDADO</b>  <b>BAHIA</b>  <b>13.694.468/0001-75</b>  <b>Decreto Nº 0000065/2019</b>  <b>OUTUBRO / 2019</b></p>
---	--

DECRETO Nº 0000065/2019, 01 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 729500	196.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>196.200,00</b>
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 729500	62.035,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 729500	1.265,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>63.300,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>259.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>259.500,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos reais)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Delci Alves Luz  
 Prefeito